



Requerimento nº17/2022

IRARÁ – BA, 20 de maio de 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará – BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando que a feira livre é um dos mais importantes mecanismos de abastecimento de alimentos das famílias;

Considerando que conhecer e apoiar esta estrutura de comercialização é de fundamental importância para a garantia da saúde e qualidade de vida da população;

Considerando que a ocorrência da feira livre é resultado de uma parceria envolvendo várias secretarias municipais, como administração e limpeza dos espaços;

Considerando que também a participação das secretarias de Saúde (Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses); Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana; Segurança Urbana (com agentes de trânsito e guarda municipal); e Desenvolvimento da Cidade (fiscalização de posturas);

Considerando que o Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) estabelece que "nenhuma obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco a sua segurança, será iniciada sem permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via";

Considerando que o trânsito seguro promove ações positivas nas vias trafegadas, com vistas a ações de higiene como varrição e lavagem;



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia


Casa da Cidadania

Considerando a necessidade de organização do trânsito local: bloqueio, interdição, estacionamento, rotas alternativas de acesso local e sinalização difundidas através de mídias sociais;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova a regularização do trânsito e estacionamento, na feira livre do Município de Irará, afim de que se promova a fluidez dos transeuntes com segurança e qualidade.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JACILEMA GOIS BATISTA
Vereador(a) – Autor(a)



Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

Irará - Ba, 08 de abril de 2022.

Requerimento nº11/2022

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando que a atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde;

Considerando que seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade;

Considerando que a atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos;


Considerando a atenção básica também envolve iniciativas que busca alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidades, garantindo a qualquer cidadão brasileiro ações e serviços de saúde por níveis de complexidade melhorando a eficiência e a eficácia de todo o sistema;

Considerando o direito de ser atendido em cada uma destas unidades de forma humanizada e sem discriminação, o cidadão deve ter acesso a informações sobre serviços de atendimento disponíveis em canais diversos que lhe permitem um acesso mais fácil aos serviços de saúde;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova através da Secretaria Municipal de Saúde a divulgação prévia dos horários e das especialidades de atendimentos do dia à população.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JACILEIA GOIS BATISTA
Vereador(a) - Autor(a)

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



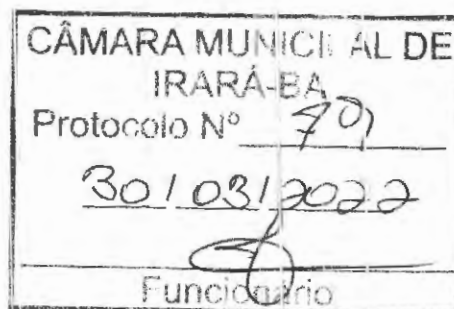
Câmara de Vereadores
Município de Irará - Bahia
Casa da Cidadania

Requerimento nº07/2022

IRARÁ - BA, 30 de março de 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando que a **equipe multidisciplinar** é um grupo com profissionais de diferentes funções, expertises e qualificações que se complementam, sendo focada em um projeto comum;

Considerando que o conceito de saúde pública moderna tem valorizado cada vez mais o conceito de **equipe multidisciplinar**;

Considerando que a **equipe multidisciplinar** deve ser composta por quase todas as especialidades médicas e afins, como enfermeiros, nutricionistas, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais dentre outros;

Considerando que a educação inclusiva e as estratégias nos processos de ensino-aprendizagem na educação básica deve envolver aspectos relacionados ao trabalho multidisciplinar voltado à inclusão das turmas multi-idades;

Considerando a busca incessante no desenvolvimento do trabalho colaborativo entre as áreas de educação especial, educação infantil e psicologia, de modo a considerar as especificidades e a diversidade das crianças e suas famílias;

Considerando que o trabalho pedagógico é colaborativo, pontuando seus desafios e possibilidades para promover o desenvolvimento das crianças, tendo como foco, principalmente, aquelas com deficiência;

Considerando as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;

Considerando a identificação da dificuldade expressiva da participação das crianças com deficiência, nas propostas de intervenção desenvolvidas com as demais;

Considerando a importância das interações sociais para o desenvolvimento humano;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia, CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irarará - Bahia

Casa da Cidadania

Considerando que o cunho educacional nas ações sociais é recente e significativo, sendo essencial ao desenvolvimento infantil;

Considerando a importância do conhecimento na educação, como complementação do contexto escolar;

Considerando a parceria e o apoio das áreas da saúde e assistência social, principalmente nos trabalhos com crianças pequenas com deficiência, na Educação Infantil;

Considerando que às crianças com deficiência, decorrente de riscos biológicos, ambientais ou familiares, é indicado o atendimento de estimulação a sua cognição;


Considerando a importância de tratamento especializado, inclusive no contexto familiar com múltiplos profissionais, complementando o trabalho desenvolvido na escola - educação infantil;

Diante do exposto, em conformidade com os Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo viabilize um espaço, para atendimento especializado destinado ao tratamento e acolhimento das crianças deste Município, sobretudo as com deficiências diversas, tais como: TDAH, Transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Down, Déficit Intelectual entre outros, bem como de suas famílias, afim de que, promova seu desenvolvimento cognitivo e neuromotor.

Nesse modo de atuação, os professores/educadores, pedagogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais, psicólogos, fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais, trabalhando em parceria, em prol do desenvolvimento destas crianças e suas famílias, estarão promovendo ações interventivas a população local.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JACILEIA GOIS BATISTA
Vereador(a) - Autor(a)

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irarará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Requerimento nº002/2022

IRARÁ - BA, 03 DE MARÇO DE 2022.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,



Considerando a saúde pública e a qualidade da água que é oferecida nas minas (poços artesianos) aos munícipes;

Considerando que somente através de uma análise físico-química da água dos poços artesianos do município, é possível emitir um relatório atestando o grau de potabilidade, entre outros aspectos;

Considerando que é premente a necessidade de tornar público para a população a qualidade da água disponível nesses locais;

Considerando que os poços artesianos são comuns em nossa cidade e, portanto, exigem uma análise físico-química, a fim de evitar futuros transtornos na saúde pública;

Considerando que zelar pela qualidade da água que a população consome no seu dia a dia é uma importante atribuição conferida ao Sistema Único de Saúde como meio de prevenir doenças de veiculação hídrica;

Considerando a necessidade de implantação de Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano;

Considerando que a função do programa é monitorar a qualidade da água fornecida aos munícipes, através de coleta e análise periódica, visando verificar e atender às normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde cuja determinação é que toda água destinada ao consumo humano deve obedecer aos padrões de potabilidade nela estabelecidos e estar sujeita à vigilância de qualidade;

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova a

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:

camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores


Município de Irará • Bahia

Casa da Cidadania

análise da água potável oriunda de todo poços artesanais existentes no Município de Irará, divulgando os resultados dos laudos para este Poder Legislativo.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JACILEIA GOIS BATISTA
Vereador(a) – Autor(a)

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email:
camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

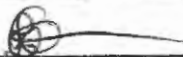
Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE
IRARÁ-BA

Protocolo Nº 319

06/12/2021


Funcionário

Requerimento nº 14/2021

IRARÁ - BA, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exmo. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará - BA.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Considerando que os Conselhos Municipais são compostos por representantes da Prefeitura Municipal de Irará, estado da Bahia e da sociedade civil;

Considerando que o caráter permanente desses Conselhos possibilita que a participação do cidadão efetivamente se converta na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais;

Considerando que os Conselhos Municipais destituídos de personalidade jurídica, constituem no organismo público um mediador entre População e o Governo, com intuito de formular políticas públicas, que irão atender necessidades sociais;

Considerando que os Conselhos Municipais devem ter um presidente eleito por seus membros e a escolha dos conselheiros pode ser feita por eleição ou por indicação, de acordo com o previsto no regimento interno do próprio conselho;

Considerando que a participação popular é um princípio indissociável da democracia, garantindo, não só aos indivíduos, como também a grupos e associações, o direito à representação política, à informação e à defesa de seus interesses, possibilitando-lhes a atuação na gestão dos bens e serviços públicos;

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

Considerando que a importância da participação popular na Administração Pública é um fator capaz de consolidar o processo democrático de direito garantido por Lei e, que permite que o indivíduo seja inserido nas mais variadas formas de organização popular (grupos, associações, clubes, igrejas, etc.);

Considerando que a Participação social é direito e, como tal, a Constituição Federal de 1988 garante a participação da sociedade na gestão de políticas e programas promovidos pelo Governo, ou seja, o controle social.

Diante do exposto, em conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora Cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do Plenário, que o Poder Executivo promova a ampla divulgação do cronograma de reuniões mensais, contendo data, horário e local, dos Conselhos Municipais, Associações e Cooperativas existentes no Município de Irará.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa, para que seja oficiado ao Sr. Prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Cordialmente,


JACILEIA GOIS BATISTA
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

REQUERIMENTO Nº 10/2021.

IRARÁ- BA, 18 DE MAIO DE 2021.

Exmº. Senhor,
GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Irará-BA.

Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Prezados Vereadores (as)



Conforme prescreve a Criação, da Coordenação de Mulher terá a seguinte estrutura: coordenador, assistente social e assessoria administrativa: coordenadora, assistente social, e estagiária de serviço social, sendo as mesmas concedidas pela Secretaria de Assistência Social por meio da parceria direta com a rede suas (Sistema Único de Assistência Social).

Considerando que a coordenação da mulher irá elaborar e definir a programação geral da Coordenadoria da Mulher; incentivar e garantir a integração da equipe na definição das diretrizes políticas e da programação geral da Coordenadoria da Mulher; definir os serviços gerais de natureza administrativa; articular os programas da Coordenadoria da Mulher com os programas das diversas Secretarias, nas três esferas do governo e ONGs; manter a Interlocação com as instituições, órgãos e entidades integrantes da rede de atendimento; acompanhar e incentivar iniciativas que se refiram à condição da mulher junto ao legislativo e executivo; atuar na captação de recursos federais, estaduais e municipais para subsidiar programas, projetos e ações específicas para a área da mulher.

Considerando que a mesma deverá Fornecer Informações sobre o funcionamento da Coordenadoria da Mulher e demais esclarecimentos; atender e prestar Informações, inclusive por telefone; digitar documentação produzida pela Coordenadoria; auxiliar

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com



Câmara de Vereadores

Município de Irará - Bahia

Casa da Cidadania

na rotina administrativa; encaminhar e receber documentos; documentar e arquivar o expediente interno e externo (ofícios, formulários, cronogramas, escalas de trabalho, arquivos; auxiliar na organização dos Instrumentos para as reuniões; auxiliar na organização de eventos; exercer outras atribuições que lhes forem delegadas pela Coordenadora e Assistente Social em cada área, e participar da elaboração de programação geral da Coordenadoria da Mulher; Encaminhar e executar as políticas e programas específicos e participar do desenvolvimento da programação geral da Coordenadoria da Mulher; Proceder a estudos, elaborar diagnóstico e veicular Informações sobre a condição da mulher e a atuação desenvolvida pela Coordenação da Mulher;


Considerando que a coordenação da mulher terá que: programar e organizar eventos (capacitações, seminários, palestras conferências e outros); exercer outras atribuições que lhes forem delegadas pela Coordenadora. Participar/organizar, em conjunto com a supervisora de estágio: das plenárias do Cmdm; capacitações, seminários, palestras, oficinas, conferências e outros. Realizar em conjunto com a supervisora de estágio: estudos e pesquisas para formação de banco de dados sobre a mulher; contatos com instituições públicas e privadas que trabalham com os movimentos sociais ligados à temática.

Diante deste e conformidade aos Artigos 72º e 184º Parágrafo Único, do Regimento Interno, requero á mesa diretora cameral, após cumprimento das formalidades regimentais de praxe e deliberação do plenário, que o poder Executivo, viabilize a criação da coordenação das mulheres no município de Irará-Ba.

Sem mais, espera ser aprovado o presente requerimento, nesta Casa Legislativa, para que seja oficiado ao Sr. prefeito DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, para as medidas cabíveis.

Plenário Dr.Aristeu Nogueira Campos em 18 de maio de 2021 .

cordialmente,


JACILEIA COIS BATISTA
VEREADORA - Autora

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Praça Presidente Tancredo Neves, nº.120, Centro, Irará-Bahia. CEP.: 442555-000.(75)3247-2294. email: camaradevereadoresdeirara@hotmail.com